



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 763/97

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a proceder o leilão de veículos usados pertencentes a Municipalidade.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves autorizado a proceder o leilão de veículos usados pertencentes à Municipalidade, de placas MY -0007, DX-0015, MY-0004, MY-0001, MY-0100, MY-1299, MY-0002, MY-0005, MY-0110, MY-1222.

Art. 2º. - Os Recursos Financeiros deverão ser revertidos as unidade a que está vinculado o veículo, e destinar-se-á a aquisição de outro em sua substituição.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a contar da sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), EM 29 DE AGOSTO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin